



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO N°: 202029/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

INTERESSADO: OSMAR RICKLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1492/12

Anteriormente à deliberação acerca do contido na Instrução nº 2213/12-DCM (peça 23), encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para que informe os montantes repassados pelo Município - no exercício sob análise - às entidades do terceiro setor- inclusive às OSCIPs - a título de transferências voluntárias.

Após, retorne.

É o despacho.

Curitiba, em 2 de julho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator